

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **054/2022**  
Processo Licitatório nº **020/2022**  
Pregão Eletrônico nº **017/2022/SRP/FMS**

No dia 16 de Agosto de 2022, O Fundo Municipal de Saúde de Santana do Araguaia-PA, CNPJ (MF) **12.835.008/0001-57**, com sede na Av. Henrique Vita, s/nº – Rodoviário, SANTANA DO ARAGUAIA – PA, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde a Sra.<sup>a</sup> Wryslhia Kelly de Carvalho Ferreira Conti, portadora do CPF nº 770.683.512-04, residente na Rua Paulo de Oliveira s/nº, Bairro Bel recanto, em Santana do Araguaia – PA, Cep 68560-000, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 017/2022/SRP/FMS, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO.

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Medicamentos, Material hospitalar e Farmácia Básica, raio-x, material de laboratorial, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 017/2022/SRP/FMS, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: **AMP HOSPITALAR EIRELI ME**, inscrita no CNPJ **16.698.619/0001-51**, estabelecida na Avenida Guarapari, quadra 29, lote 08, nº127, Jardim Atlantico, Cep 74343020- Goiania - GO, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) **Antônio Pinto da Costa**, brasileiro, casado, empresário, residente a rua 12, qd 03, lote 10 c2, Nova Vila, CEP 74.653-150, Goiania GO, portador do RG 1130432 SSP/GO e CPF 229.271.581-34, telefone 62 3207 3031, [financeiro@amphospitalar.com.br](mailto:financeiro@amphospitalar.com.br).

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0880	PINÇA MOSQUITO RETA 12CM	WILCOS	WILCOS	30 UN	R\$ 30,00	900,00

Valor Total Fornecedor: R\$ 900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO  
ARAGUAIA**  
ESTADO DO PARÁ

Empresa: **EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, inscrita no CNPJ **71.505.564/0001-24** estabelecida na Rua Erê, nº34, 1º Andar, Bairro Prado –BH/MG, CEP 30411052, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) **TARCIANE VILAÇA FIQUEIREDO**, brasileira, casada, empresário, inscrito no CPF sob o nº 871.200.116-34, residente e domiciliada a Rua Fabio Couri, nº 322, apartamento 702, Luxemburgo – Belo Horizonte/MG, e-mail [licita@emigeodonto.com.br](mailto:licita@emigeodonto.com.br), [contratos@emigeodonto.com.br](mailto:contratos@emigeodonto.com.br).

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1020	TIRAS DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO DENTAL – 170 X 4MM – CAIXA COM 150 UNIDADES	MAQUIRA	MAQUIRA	70 UN	R\$ 7,20	504,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR R\$ 504,00</b>						

Empresa: **MED. CENTER COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ **00.874.929/0001-40**, estabelecida na Rodovia JK BR 459KM 99 S/Nº Galpão – Santa Edwirges, Pouso Alegre, CEP 37552484, telefone 35 3449 1950, e-mail [vendas@medcentercomercial.com.br](mailto:vendas@medcentercomercial.com.br) [contratos@medcentercomercial.com.br](mailto:contratos@medcentercomercial.com.br), doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) **Rita de Cássia Sanches Rezende**, inscrito no CPF sob o nº 011.905.086-21, RG MG 8.271.249, Orgão Emissor SSP/MG, residente e domiciliado a Rua Argentina Grossi Tonini, 230 B6, Ap 202, [contrato@medcentercomercial.com.br](mailto:contrato@medcentercomercial.com.br).

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0424	BENZILPENICILINA POTASSICA + PENICILINA PROCAINA 400.00 UI INJETAVEL FRASCO –A MPOLA	Cx com 10 unidades	BLAU	600	R\$ 4,64	2.784,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>						<b>R\$ 2.784,00</b>

Empresa: **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ **43.687.090/0001-43**, estabelecida na Rua Dois, S/Nº, quadra 08, sala 02, civit I, Serra/ES, CEP 29.168-030, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) **Verônica Vianna Villaça Szuster**, brasileiro, casada, sócia-diretora, inscrito no CPF sob o nº 266.539.151-15, residente e domiciliada na Avenida Atlântica, nº 804, apto 1101, Copacabana, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22.010-000.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0766	TESTE RAPIDO D-DIMERO VALIDADO PELO MINISTERIO DA SAUDE	D-dimero (Teste Rápido)	MEDTESTE – HANGZHOU BIOTEST	60 KIT	R\$ 260,00	15.600,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>						<b>R\$ 15.600,00</b>

**Valor total dos Fornecedores R\$ 19.788,00 (dezenove mil setecentos e oitenta e oito reais).**

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório,



mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

#### **4. VALIDADE DA ATA.**

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## 5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (2) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Araguaia, 16 de Agosto de 2022.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ 12.835.008.0001/57**  
**Órgão Gerenciador**

**AMP HOSPITALAR EIRELI ME,**  
**CNPJ 16.698.619/0001-51**  
**Beneficiária da Ata**

**EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**  
**CNPJ 71.505.564/0001-24**  
**Beneficiária da Ata**

**MED. CENTER COMERCIAL LTDA**  
**CNPJ 00.874.929/0001-40**  
**Beneficiária da Ata**

**MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ 43.687.090/0001-43**  
**Beneficiária da Ata**